



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PORTARIA Nº 70/2012-L De 27 de junho de 2012.

Dispõe sobre divulgação do cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas aplicado ao Setor Público, na forma do parágrafo único do artigo 6º da Portaria 406/2011, alterada pelas Portarias nºs 828, de 14/11/2011 e 231, de 29/03/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Considerando que compete a Secretaria do Tesouro Nacional – STN dispor sobre as normas de contabilidade pública;

Considerando que após a edição da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterada pelas Portarias nºs 828, de 14 de dezembro de 2011, e 231, de 29 de março de 2012, cada ente da Federação deverá estabelecer e divulgar o Cronograma de Ações e Procedimentos Contábeis Patrimoniais e específicos até 2014;

Considerando que compete a cada ente garantir a transparência e gestão fiscal para implementação do Plano de Contas Nacional aplicado ao Setor Público:

ALFREDO FERNANDES ESTRADA,
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Os procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos de que trata a Portaria STN 828/2011, deverão seguir o cronograma e datas para as realizações das ações colocando em



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

prática as implementações conforme demonstradas no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria;

Art. 2º Será dada ampla publicidade do cronograma de ações, inclusive na página eletrônica da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, bem como o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de junho de 2012.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada

Madeli de Fátima Figueira
Diretora Administrativa Substituta

PROTOCOLO Nº CETS 27/06/2012 - 15:35:10 03996/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

CRONOGRAMA DE AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS PORTARIAS Nº 406/2011, 828/2011 E 231/2012 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN

ITEM	OBJETIVO	PRAZO
1) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização de tributos	Não se aplica
2) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	12/2013
3) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação impairment periódicos de ativos.	12/2012
4) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão dos bens ativos.	12/2013
5) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
6) Implementação do sistema de custos.	Definir padrão de controle de custos e sistema eletrônico de gerenciamento	12/2014
7) Aplicação de Plano de Contas, detalhado no nível exigido par a consolidação das contas nacionais.	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013
8) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público	Execução de outros controles contábeis específicos e demais implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade.	01/2013